



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 80 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$301.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				301.000,00
90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
517	10.301.1001.2084.0000	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde	52.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
540	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família -	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
577	10.301.1001.2124.0000	Manutenção dos Serviços Médicos	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
624	10.302.1002.2091.0000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	99.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
586	10.301.1010.1052.0000	Aquis. de Veículos, Mòv., Máq. e Equip. Diversos para Atenção Bã	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios		
587	10.301.1010.1052.0000	Aquis. de Veículos, Mòv., Máq. e Equip. Diversos para Atenção Bã	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS		

-----



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 80 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.986

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
588	10.301.1010.1052.0000	Aquis. de Veículos, Móv., Máq. e Equip. Diversos para Atenção Básica	-90.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05	11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 002	CONVÊNIO SAÚDE						
640	10.303.1004.2093.0000	Manutenção das ações do Programa Farmácia Básica	-149.000,00					
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	0	05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS						
642	10.304.1003.1054.0000	Aquis. de Veículos, Móv., Máq. e Equip. Diversos para Vigilância	-10.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05	10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS						
644	10.304.1003.1055.0000	Execução de Obras, Reformas e Outros para Vigilância	-5.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO						
	310 000	SAÚDE - Recursos Próprios						
646	10.304.1003.1055.0000	Execução de Obras, Reformas e Outros para Vigilância	-12.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	05	11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 002	CONVÊNIO SAÚDE						
Anulação (-)								<b>-301.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 15 de outubro de 2015

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
Prefeito Constitucional